



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL
Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano do Concelho de Santiago do Cacém

Em conformidade com o Decreto Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, o Município de Santiago do Cacém procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública através da realização de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Autoridade Competente (ERSAR).

Edição nº: 113

3º Trimestre de 2015

01-07-2015 a 30-09-2015

Concelho de Santiago do Cacém

Controlo de Rotina 1

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico-VP ¹	Nº Análises PCQA Aguardadas Realizadas	% de Análises Realizadas	Valores Determinados Máximo Mínimo	Nº Análises Sup. ao VP	% Análises que cumprem o VP
Escherichia coli (E.coli)	N/100 mL	0	70 70	100	0 0	0	100%
Bactérias Coliformes	N/100 mL	0	70 70	100	7 0	2	97%
Coro residual livre	mg/L Cl ₂	0,2-0,6 ²	70 70	100	1,0 < 0,10 (LQ)	0	-

Controlo de Rotina 2

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico-VP ¹	Nº Análises PCQA Aguardadas Realizadas	% de Análises Realizadas	Valores Determinados Máximo Mínimo	Nº Análises Sup. ao VP	% Análises que cumprem o VP
Azoto Amónia	mg/L NH ₄	0,50	14 14	100	< 0,039 (LQ) < 0,039 (LQ)	0	100%
Nº de colónias a 22 °C	N/mL	sem alteração anormal	14 14	100	15 0	0	100%
Nº de colónias a 36 °C	N/mL	sem alteração anormal	14 14	100	3 0	0	100%
Condutividade	µS/cm a 20°C	2500	14 14	100	2900 280	0	100%
Cor	mg/L PtCo	20	14 14	100	< 5,0 (LQ) < 5,0 (LQ)	0	100%
pH	Unidades pH	6,5-8,5	14 14	100	8,1 (20,7 °C) 6,9 (21,2 °C)	0	100%
Manganês	µg/L Mn	50	14 14	100	348 < 15 (LQ)	2	86%
Nitratos **	mg/L NO ₃	50	15 15	100	26 < 3,1 (LQ)	0	100%
Oxidabilidade	mg/L O ₂	5	14 14	100	2,4 < 1,0 (LQ)	0	100%
Cheiro*	Factor diluição	3	14 14	100	1 < 1 (LQ)	0	100%
Sabor *	Factor diluição	3	14 14	100	< 1 (LQ) < 1 (LQ)	0	100%
Turvação	UNT	4	14 14	100	2,1 < 0,20 (LQ)	0	100%

Controlo de Inspeção

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico-VP ¹	Nº Análises PCQA Aguardadas Realizadas	% de Análises Realizadas	Valores Determinados Máximo Mínimo	Nº Análises Sup. ao VP	% Análises que cumprem o VP
Alumínio *	µg/L Al	200	9 9	100	< 30 (LQ) < 30 (LQ)	0	100%
Clostridium perfringens	N/100 mL	0	9 9	100	0 0	0	100%
Ferro	µg/L Fe	200	9 9	100	330 < 30 (LQ)	1	89%
Nitritos	mg/L NO ₂	0,5	9 9	100	< 0,0033 (LQ) < 0,0033 (LQ)	0	100%
Antimónio **	µg/L Sb	5,0	8 8	100	< 3,5 (LQ) < 1,0 (LQ)	0	100%
Arsénio **	µg/L As	10	8 8	100	< 3 (LQ) < 1,0 (LQ)	0	100%
Benzeno **	µg/L	1,0	8 8	100	< 0,32 (LQ) < 0,26 (LQ)	0	100%
Benzo(a)pireno *	µg/L	0,010	9 9	100	< 0,008 (LQ) < 0,008 (LQ)	0	100%
Boro **	mg/L B	1,0	8 8	100	< 0,30 (LQ) < 0,25 (LQ)	0	100%
Bromatos **	µg/L BrO ₃	10	8 8	100	< 6,0 (LQ) < 5 (LQ)	0	100%
Cádmio **	µg/L Cd	5,0	8 8	100	< 1,0 (LQ) < 1,0 (LQ)	0	100%
Cálcio	mg/L Ca	100 ³	9 9	100	70 3,1	0	-
Chumbo*	µg/L Pb	10	9 9	100	7,2 < 3,0 (LQ)	0	100%
Cianetos **	µg/L CN	50	8 8	100	< 15 (LQ) < 12 (LQ)	0	100%
Cobre *	mg/L Cu	2,0	9 9	100	0,048 < 0,010 (LQ)	0	100%
Crómio **	µg/L Cr	50	8 8	100	< 10 (LQ) < 2 (LQ)	0	100%
1,2-Dicloroetano **	µg/L	3,0	8 8	100	< 0,9 (LQ) < 0,40 (LQ)	0	100%
Dureza Total	mg/L CaCO ₃	150-500 ³	9 9	100	450 27	0	-
Enterococos	N/100 mL	0	9 9	100	0 0	0	100%
Fluoretos **	mg/L F	1,5	8 8	100	2 < 0,20 (LQ)	1	88%
Magnésio	mg/L Mg	50 ³	9 9	100	87 3,4	0	-
Mercurio **	µg/L Hg	1	8 8	100	< 0,2 (LQ) < 0,010 (LQ)	0	100%
Níquel*	µg/L Ni	20	9 9	100	< 6,0 (LQ) < 6,0 (LQ)	0	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)*d	µg/L	0,10	9 9	100	< 0,02 (LQ) < 0,02 (LQ)	0	100%
Benzo(b)fluoranteno *	µg/L	-	9 9	100	< 0,02 (LQ) < 0,02 (LQ)	0	-
Benzo(k)fluoranteno*	µg/L	-	9 9	100	< 0,02 (LQ) < 0,02 (LQ)	0	-
Benzo(ghi)perileno *	µg/L	-	9 9	100	< 0,02 (LQ) < 0,02 (LQ)	0	-
Indeno(1,2,3-c,d)pireno *	µg/L	-	9 9	100	< 0,02 (LQ) < 0,02 (LQ)	0	-
Pesticidas Totais * *d	µg/L	0,50	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Alacloro *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Atrazina *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Bentazona *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Desetilatrazina *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Desetiltibutiazina *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Diurão *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Linurão *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Terbutiazina *	µg/L	0,10	4 4	100	< 0,039 (LQ) < 0,025 (LQ)	0	100%
Selénio **	µg/L Se	10	8 8	100	3 < 1,0 (LQ)	0	100%
Cloretos ⁴	mg/L Cl	250	9 9	100	809 43	2	78%
Tetracloreto e tricloreto *	µg/L	10	8 8	100	1,9-Totak-2,3 1,9-Totak-2,3	0	100%
Tetracloreto *	µg/L	-	8 8	100	2,4 < 0,48 (LQ)	0	-
Tricloreto *	µg/L	-	8 8	100	< 1,5 (LQ) < 0,35 (LQ)	0	-
Trihalometanos - total (THM)*d	µg/L	100	9 9	100	1,9-THM-4,6 1,9-THM-4,6	0	100%
Clorofórmio*	µg/L	-	9 9	100	8,8 < 2,2 (LQ)	0	-
Bromofórmio *	µg/L	-	9 9	100	3,4 < 0,68 (LQ)	0	-
Dibromoclorometano *	µg/L	-	9 9	100	1 < 0,83 (LQ)	0	-
Bromodiclorometano *	µg/L	-	9 9	100	< 0,53 (LQ) < 0,53 (LQ)	0	-
Sódio **	mg/L Na	200	9 9	100	429 33	3	67%
Sulfatos **	mg/L SO ₄	250	8 8	100	220 8,1	0	100%

a) Parâmetro dispensado nesta zona de Abastecimento (artigo 131 do DL nº306/2007 de 27 de Agosto)

b) Valores recomendados

c) Parâmetro dispensado nesta zona de Abastecimento (artigo 129 do DL nº306/2007 de 27 de Agosto)

d) Soma das concentrações dos compostos especificados

VP - Valores Paramétricos - Dec. Lei 306/2007 de 27 de Agosto - Parte I, II e III do anexo I

* Parâmetro subcontratado a um Laboratório Acreditado

1 Parâmetro conservativo analisado pelo Entidade Gestora em alta - Águas de Santo André

LQ - Limite de Quantificação

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento aos VP (causas e medidas corretivas): Incumprimento aos Valores Paramétricos Cloretos, Fluoretos e Sódio devido às características naturais de qualidade da água bruta, sendo que não foram tomadas medidas corretivas, uma vez que não existe qualquer sistema de tratamento instalado para a remoção dos parâmetros indicados. O incumprimento aos valores paramétricos Manganês e Ferro, trataram-se de incumprimentos pontuais, contudo, esta situação foi comunicada à Autoridade de Saúde e à ERSAR (Entidade Reguladora de Águas e Resíduos) de acordo com o Decreto Lei 306/2007 de 27 de Agosto. O parecer Sanitário da Autoridade de Saúde, considerou que o incumprimento ao parâmetro manganês e ferro, não apresentam risco para a saúde dos consumidores. Foram realizadas análises de verificação, referentes aos incumprimentos Bactérias Coliformes, sendo que as mesmas revelaram-se conformes.

O Vereador do Pelouro,

(Albano Joaquim Mestre Pereira)

Data: 20-11-2015

D/M: